

está na situação política, aqui em São Paulo, de um país que bate a vontade nos partidos políticos continuando estes a apreciar cada vez mais o Governador. Questão de gosto. Se Vv. Exas. se sentem bem criticados, como recentemente foram, com palavras duras, cruéis, ofensivas...

O Sr. Wladimir Piza (Com assentimento do orador) — Na generalização do conceito pejorativo que V. Exa. deu aos seus colegas não pode incluir o meu nome. Não tenho conhecimento e não tinha de qualquer entendimento em torno do orçamento do Estado. Não estava aqui na ocasião em que se votou esse orçamento. Também não tinha conhecimento sequer da organização da Ordem do Dia quando ante-ontem comparei a esta Casa e tomei parte na sessão em que se deu início à discussão dessa mensagem que é objeto de tantos debates.

Devo declarar que V. Exa. não pode atirar sobre todos os seus colegas da Assembléia Legislativa uma acusação dessa natureza, como nós não nos julgamos em condições de supor que Vv. Exas. temem que a aprovação deste Projeto de lei irá remover antigos cabos eleitorais que serão substituídos por novos. Nenhum de nós faz esse juízo a respeito daqueles colegas com os quais divergimos no tocante a este Projeto de lei. Entretanto, V. Exa., na argumentação que expendeu, quando retomou a palavra logo após uma interrupção por questões de ordem sucessivas, se referiu a dados numéricos relativos a preço de custo de produtos alimentares ao tempo do governador Ademar de Barros e na época presente. Sou velho amante dos números e gosto deles, por isso vou a eles. V. Exa. nos forneceu, através daqueles números, dados preciosos para analisar os argumentos que expendeu no início deste debate em torno do acréscimo das verbas para ocorrer ao pagamento do funcionalismo público do Estado.

O Sr. Lino de Mattos — De pleno acordo com V. Exa. que, mais uma vez, vai versar assunto que merece ser ouvido pela unanimidade dos deputados presentes. Vou requerer uma verificação de presença a fim de constatar-mos com quantos colegas estamos na Casa.

Requeiro, Sr. Presidente, verificação de presença. O SR. PRESIDENTE — Vamos proceder à verificação de presença requerida pelo nobre deputado Lino de Mattos. Convido os nobres deputados Hilário Torloni e José Fernandes Bertola para auxiliarem a Mesa.

— É feita a chamada. O SR. PRESIDENTE — Estão presentes 30 Srs. deputados. Há número regimental, portanto, para o prosseguimento da presente sessão.

Continua com a palavra o nobre deputado Lino de Mattos.

Dando cumprimento a determinação regimental, convido os nobres deputados Ruy Almeida Barbosa e Arnaldo Borghi, a fim de substituírem os Srs. Secretários.

O Sr. Wladimir Piza (Sem revisão do orador) — (Pela ordem) — Sr. Presidente, estranhos fatos vêm se verificando nesta Assembléia, com uma regularidade cronométrica. Os dois Secretários da Mesa, eleitos juntamente com V. Exa., faltam sistematicamente ao seu dever para com este Plenário, para com aqueles que os honraram com seus votos. O nobre deputado Lino de Mattos tem atribuído a nós uma série de intenções que pouco recomendam os Srs. deputados desta Casa. Entretanto, quisésemos nós devolver à chamada minoria essas mesmas alevosias e doestos, como o que acabo de apontar e que obriga a V. Exa. convidar dois nobres deputados, que não pertencem à Mesa, para lhe auxiliarem os trabalhos, estaria a prova indiscutível de que também do lado de lá há fatos que se podem prestar a interpretações nem sempre honrosas para aqueles que viessem a receber as nossas suspeitas e fossem merecedores dias, porque tiveram comportamento, nesta sessão, bem diferente daquele que tem, normalmente, nas sessões desta Assembléia.

Devo declarar, entretanto, a V. Exa. que não acredito que haja, da parte dos secretários efetivos da Mesa, qualquer intenção, ao se retirarem, de negar número por exemplo, para a continuação de trabalhos tão úteis para o povo de São Paulo, para a administração do nosso Estado e para o bom nome desta Casa. Acredito que os dois secretários que não estão presentes à Mesa, neste momento, só

estão ausentes por um motivo daqueles que se justificam aos olhos de todos os componentes deste Plenário.

O Sr. LINO DE MATTOS (Sem revisão do orador) — (Pela ordem) — Sr. Presidente, a verificação de presença acusou 30 Srs. deputados. Posteriormente chegaram diversos outros, inclusive da minha bancada, razão pela qual, regimentalmente, solicito que V. Exa. submeta à votação da Casa, uma verificação de votação, o requerimento de concessão da hora que solicito, de acordo com o Artigo 178, parágrafo 3.º, do nosso Regimento Interno. Isso porque, ao que me parece, há número para votação.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa acolhe a questão de ordem do nobre deputado Lino de Mattos. De fato, S. Exa. tem um requerimento que foi deixado em suspenso até que houvesse número para votação. Nestas condições, a Mesa vai mandar proceder à votação do requerimento em que o nobre deputado Lino de Mattos solicita a prorrogação de seu tempo regimental por mais uma hora. Convido, pois, os Srs. Secretários a procederem à votação.

A SRA. CONCEIÇÃO SANTAMARIA (Sem revisão do orador) — (Pela ordem) — Sr. Presidente, se não me falha a memória, já bastante cansada, era V. Exa. quem presidia, quando se decidiu aquela votação solicitada pelo deputado Lino de Mattos. Votada simbolicamente, feito o pedido de verificação de votação, apurado que não havia número, foi decidido por V. Exa. que o deputado Lino de Mattos — e V. Exa. decidiu dentro do Regimento — voltaria ao assunto, isto é, voltaria a solicitar aquela prorrogação de mais uma hora, quando tivesse usado todas aquelas inscrições de seus pares a ele cedidas. For esta a questão de ordem que V. Exa. decidiu, por minha solicitação. Não entendo então como voltarmos a uma matéria vencida, a esta altura, já que o deputado Lino de Mattos não usou, como é de seu direito, as inscrições de todos os seus colegas de bancada.

Quero indagar de V. Exa. se a questão de ordem levantada por mim, àquela altura dos nossos trabalhos, e resolvida por V. Exa., diga-se de passagem, pois não vai mal, sabiamente — não é matéria vencida. Nesse caso, como podemos voltar a uma matéria vencida neste momento?

O SR. PRESIDENTE — A Mesa informa que resolveu, naquela oportunidade, que o requerimento votado seria posteriormente, mas não menciona que o Sr. Piza depois que o nobre deputado Lino de Mattos houvesse utilizado todas as inscrições que lhe fossem cedidas pelos Srs. deputados, dessa forma, no decurso do prazo dessas inscrições, poderia a Mesa, a requerimento de um dos Srs. deputados, voltar a apreciar a matéria. E' o que a Mesa está fazendo neste instante, porquanto o nobre deputado Lino de Mattos teve conhecimento de que há número suficiente para a votação.

A Mesa, entretanto, mandará verificar se de fato há número suficiente para votação, a fim de se proceder à verificação solicitada. Nessas condições, a Mesa vai suspender a sessão por cinco minutos, a fim de que possa apurar convenientemente quantos Srs. deputados se encontram na Casa. Se houver número regimental que permita a votação do requerimento, a Mesa mandará processar a verificação; caso contrário, aguardará que haja número regimental.

A SRA. CONCEIÇÃO SANTAMARIA — (Sem revisão do orador) — (Pela ordem) — Sr. Presidente V. Exa. vai aguardar, então, que haja número, isto é, 38 Srs. deputados, com a sessão interrompida para discussão, como até o momento estamos fazendo?

O SR. PRESIDENTE — Evidentemente. Por enquanto a Mesa suspenderá a sessão por cinco minutos. Está suspensa a sessão.

— E' suspensa a sessão.

— Vinte minutos depois, é reaberta a sessão.

O SR. PRESIDENTE — Está reaberta a sessão. Antes de novamente dar a palavra ao nobre deputado Lino de Mattos, a Mesa quer informar à Casa que verificou na portaria, o número de deputados existentes e está inteirada de que não há "quorum" para votação do requerimento do nobre deputado Lino de Mattos, em que S. Exa. solicita a prorrogação do prazo que, regimentalmente, lhe é facultado. Por isso a Mesa aguardará ocasião oportuna, em que haja "quorum", para que se processe a votação do referido requerimento.

Por outro lado, Srs. deputados, a Mesa teve necessidade de verificar vários apêndices da Taquigrafia, referentes a diversas questões de ordem que foram suscitadas pelos Srs. deputados. A Mesa constatou que esses apêndices taquigráficos não estão sendo perfeitos, como costumam ser, porquanto todos os funcionários da Taquigrafia se acham completamente esgotados depois desta noite de ingênuos esforços.

Nestas condições, a Mesa, valendo-se do item XV do artigo 19 do nosso Regimento, vai encerrar a presente sessão, porquanto lhe cabe assegurar a ordem dos trabalhos. E esta ordem não poderá, evidentemente, ser assegurada nas presentes condições.

O SR. WLADIMIR PIZA — (Sem revisão do orador) — (Pela ordem) — Sr. Presidente, as razões que V. Exa. acaba de dar são daqueles que todos compreendemos exatamente no seu sentido mais perfeito. Passamos, todos, esta noite debatendo, da tribuna, ou deste microfone, matéria de interesse público. Os debates gravados nesta Assembléia só horram esta Casa e eu desejaria, no momento em que verifico que se encaminha para uma solução que ponha termo à sessão de sexta-feira, deixar aqui consignado os meus agradecimentos ao ilustre orador nobre deputado Lino de Mattos, pela gentileza com que me distinguiu neste Plenário dando-me oportunidade, sempre que quis, para interromper a brilhante peça oratória que vinha produzindo, e mantendo comigo um debate elevado e digno do Parlamento Paulista. Felicito o nobre deputado Lino de Mattos e a Assembléia Legislativa de São Paulo. (muito bem!)

O SR. LINO DE MATTOS — (Sem revisão do orador) — (Pela ordem) — Sr. Presidente, antes que V. Exa. conclua as considerações que vinha fazendo, desejo, usando da palavra pela ordem, agradecer as expressões amigas e generosas do ilustre colega Wladimir Piza. Devo dizer a S. Exa. que, se pudemos conduzir a nossa discussão num terreno elevado, isto foi porque S. Exa. colaborou com o modesto Lino de Mattos, proporcionando ao meu discurso apertes valiosíssimos, muitos dos quais coincidem em boa parte com os pontos de vista que expendi aqui, principalmente no que tange às questões de ordem levantadas. Agradeço, portanto, ao ilustre colega Wladimir Piza pela demonstração de amizade que se nota através de suas palavras generosas.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa agradece sinceramente a cooperação prestada pelos Srs. deputados e louva o ato de alta compreensão de todos, aceitando democraticamente a decisão que tomou. Nessas condições, anuncio para a próxima sessão de segunda-feira a mesma Ordem do Dia da presente sessão, permanecendo ainda como item 1.º da pauta o Projeto de lei n. 1493-53, para ser discutido e votado. Continuará também, o prazo regimental do deputado Lino de Mattos, como primeiro orador, para discutir a matéria em causa.

O SR. LINO DE MATTOS — (Sem revisão do orador) — (Pela ordem) — Sr. Presidente, antes de encerrar os trabalhos, desejo confessar que me sinto, até certo ponto, prejudicado, porque tinha a cessão de vários colegas, para usar da palavra, e não poder fazer na segunda-feira, porque tenho compromissos de viagem ao interior do Estado, juntamente com o chefe nacional do meu Partido, Sr. Ademar de Barros. Tendo eu já usado da palavra em nome do P.S.P., tenho a impressão de que, regimentalmente, nenhum dos meus colegas poderá mais fazer-lo. Sentimo-nos prejudicados com a resolução, mas, como sempre, estamos aqui dispostos a acatar as decisões tomadas pela Mesa.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa agradece a cooperação do nobre deputado Lino de Mattos e, dentro da decisão já tomada, face ao Regimento, encerra a presente sessão.

— Nada mais havendo a tratar, levanta-se a sessão, designada outra para segunda-feira, dia 5, com a seguinte Ordem do Dia.

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ATOS DA MESA

PORTARIA, N. 20, DE 12 DE ABRIL DE 1954

A Mesa da Câmara Municipal da Capital do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o artigo 6.º, letra "c" da Resolução n. 4-48 (Regimento Interno) resolve reclassificar na Referência XVIII, o Sr. Angelo Paulo Bifulco,

admitido como Extranumerário-Mensalista, Referência XII pela portaria n. 85-53. O Presidente (a) William Salem. O 1.º Secretário (a) Umberto Fanganello. O Diretor Geral Substituto (a) Renato Antonio Checchia.

PORTARIA N. 21, DE 12 DE ABRIL DE 1954

A Mesa da Câmara Municipal da Capital do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são confe-

ridas por lei, resolve designar o Sr. Waldemar Queiroz, Escriturário-dactilógrafo, padrão "H", da Diretoria Legislativa (Leg. 2) para exercer o cargo de Secretário das Comissões, padrão "M" na Comissão de Indústria e Comércio, até o fim do corrente exercício. O Presidente (a) William Salem. O 1.º Secretário (a) Umberto Fanganello. O Diretor Geral Substituto (a) Renato Antonio Checchia.

Prefeitura do Município de São Paulo

LEI N. 4.458, DE 12 DE ABRIL DE 1954

Dispõe sobre a aceitação e localização da estátua de Frederico Chopin, no jardim da Biblioteca Municipal.

JANIO QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal, em sessão de 11 de março de 1954, decretou e su promulgou a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica o Executivo autorizado a receber e localizar, no jardim da Biblioteca Municipal a máscara de bronze, em pedestal de granito, oferecida à cidade pela polonesa em homenagem à memória de Frederico Chopin. Parágrafo único — A localiza-

ção da obra escultórica referida neste artigo obedecerá à planta anexa n. 11.567 B-206, do Arquivo do Departamento de Urbanismo da Secretaria de Obras, a qual, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, 12 de abril de 1954, 401.º da fundação de São Paulo.

O Prefeito
Janio Quadros
O Diretor do Departamento Jurídico respondendo pelo expediente da Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos,
Oswaldo Aranha Bandeira de Mello

O Secretário das Finanças Olympio Carr Ribeiro
O Secretário de Obras João Caetano Alvares Junior
Publicado na Diretoria do Departamento do Expediente e do Pessoal da Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos, em 12 de abril de 1954.
O Diretor
Hedair Labre França

DECRETO N. 2.502, DE 12 DE ABRIL DE 1954

Dispõe sobre denominação de logradouro público.

JANIO QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreto: —

Art. 1.º — Passa a denominar-se Agostinho Lattari, a atual rua "141", que começa na rua "4" e termina na rua Capitão Pacheco Chaves, situando-se entre a avenida "3", e a rua "3" no 27.º subdistrito — Vila Prudente, oficializada pela Lei n. 4.371, de 17 de abril de 1953.

Art. 2.º — De conformidade

com o disposto no artigo 7.º da Lei n. 4.371-53, continuam aplicáveis a via ora denominada, as exigências do artigo 775, alíneas e parágrafos, da Consolidação do Código de Obras, aprovado pelo Ato n. 663, de 10 de agosto de 1934.

Art. 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, 12 de abril de 1954, 401.º da fundação de São Paulo.

O Prefeito
Janio Quadros
O Diretor do Departamento Jurídico respondendo pelo expediente da Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos,
Oswaldo Aranha Bandeira de Mello
O Secretário de Obras João Caetano Alvares Junior
Publicado no Departamento do Expediente e do Pessoal da Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos, em 12 de abril de 1954.
O Diretor
Hedair Labre França

DECRETO N. 2503, DE 12 DE ABRIL DE 1954

Declara de utilidade pública uma área de terreno necessária à execução do plano de melhoramentos, aprovado pela Lei n. 3.876, de 20 de abril de 1954.

JANIO QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da disposto nos artigos 5.º, letra "1" e 6.º, do Decreto-lei Federal n. 3.366, de 21 de junho de 1941,
Decreto:

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, uma área de terreno a ser destacada do imóvel situado à rua Luiz Gama ns. 572 a 582, esquina da rua Silveira da Mota ns. 115 a 219 de propriedade de Albertino Henrique dos Santos, ou de quem de direito, necessária a execução do plano de melhoramentos aprovado pela Lei n. 3876, de 20 de abril de 1950.

Artigo 2.º — A área de terreno, referida no artigo anterior, assinalada na planta anexa que rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante deste decreto, assim